



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 113/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CATU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 - SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CATU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.072.717/0001-32, com sede na Rua Roupem Tilkian, nº 375, Bloco C, Bairro Barão Ataliba Nogueira, CEP 13.986-000, Itapira-SP, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Carlos Antônio Tilkian**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 3.204.350-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 941.423.358-04, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 048/2023, **processo SEI nº 202300058003039**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 048/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 10.000 (dez mil) unidades do item 02, boneca modelo 2, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de crescer em aproximadamente 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) o valor do referido contrato, com a justificativa constante no Despacho nº 296/2023 (51272886), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONECA MODELO 1	UNIDADE	29.650	R\$ 48,70	R\$ 1.443.955,00
02	BONECA MODELO 2	UNIDADE	100.000 (+ 10.000)	R\$ 47,50	(R\$ 4.750.000,00 + R\$ 475.000,00) R\$ 5.225.000,00

~~VALOR TOTAL: 6.193.955,00 (seis milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)~~

NOVO VALOR TOTAL: 6.668.955,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 6.193.955,00 (seis milhões cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a proposta da CONTRATADA (50332705).

E por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o acréscimo de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) correspondente a aproximadamente 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento), referente a 10.000 unidades da boneca modelo 02 do CF 048/2023, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA e concordância na aditvação (51154826), em um valor total do ajuste de R\$ 6.668.955,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 048/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. e Financeiro-OVG

Carlos Antônio Tilkian

CATU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Tilkian, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 06/09/2023, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/09/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51518662** e o código CRC **A0A23CE7**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003039



SEI 51518662